

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 2.2 – PROCESSOS REGULATÓRIOS DA INSTITUIÇÃO

PAINT 2023

**Juazeiro do Norte – CE
Maio - 2024**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023
AÇÃO 2.2 – PROCESSOS REGULATÓRIOS DA INSTITUIÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2023

DATA DE CONCLUSÃO: 29/06/2023

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO

TIPO DE SERVIÇO: AVALIAÇÃO

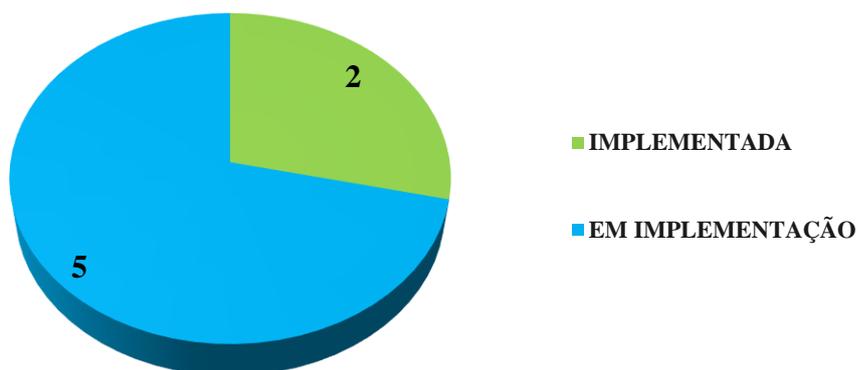
EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Edson Menezes Vilar

AUXILIAR: Raíza Caroline Salvador de Oliveira

SUPERVISÃO: Antonio Rafael Valério de Oliveira

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS



CONSTATAÇÃO 01: Ausência de fluxos de processos mapeados e de riscos identificados, avaliados, tratados e monitorados, relacionados à gestão dos processos regulatórios da Instituição, consoante Política de Gestão de Riscos da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 01: Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionadas à gestão dos processos regulatórios da Instituição.

IMPLEMENTADA EM ABRIL DE 2024

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495777):

O mapeamento de riscos foi finalizado e validado pela CTGR/PROPLAN.

Seguem os links do trabalho realizado:

Planilha de riscos:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UdpScOU5UaVMmr_tXwvOV3H5B8KQI6mWtnZcNYuG-kk/edit#gid=179140844

Plano de ação (controles):

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1khrXr3J2VNDoc_7VZiuFOhpVuYwAdBvVg2tDYLpyGs/edit#gid=719884188

Caso não seja possível a visualização, por meio do link, solicitar acesso às planilhas para liberação pela Procuradoria Institucional da PROGRAD.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495777):

Os gestores da PROGRAD remeteram duas planilhas: uma contendo a descrição dos eventos de riscos, causas, consequências e categoria dos riscos; e outra contendo o plano de ação, no qual descreve os níveis de riscos para cada evento, as ações de controles e outras informações relevantes a respeito dessas ações. Ainda, informaram que as planilhas foram validadas pela CTGR/PROPLAN. Diante do exposto, considera-se implementada a recomendação. Na oportunidade, elogia-se os servidores envolvidos pelos esforços empreendidos, bem como orienta-se a revisão periódica da planilha, atualizando-a quando considerar pertinente.

CONSTATAÇÃO 02: Deficiências na transparência ativa, em meio eletrônico de acesso público, das informações relacionadas à PROGRAD, sobretudo referente à gestão e ao acompanhamento dos processos regulatórios da Instituição, em inobservância aos normativos legais.

RECOMENDAÇÃO 02: Empreender esforços a fim de atualizar as informações do Portal da UFCA, sob responsabilidade da PROGRAD, com as informações mínimas exigidas na Portaria nº 23/2017/MEC, revisando-os periodicamente, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 e outros normativos.

EM IMPLEMENTAÇÃO EM ABRIL DE 2024

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495793):

A Coordenadoria de Ensino de Graduação - CEG/PROGRAD comunica que para atender o teor da recomendação exposta tomou as seguintes providências:

- Para o inciso I do caput, a CEG inseriu no portal da UFCA, página da Prograd “Legislação Educacional”, os atos autorizativos de cada curso, seguindo a mesma estrutura de informação que vem sendo vista atualmente na página.

Link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/legislacao-educacional/>

- Para o inciso II, § 1º, foi inserido na página da Prograd a versão atualizada do Regulamento dos Cursos de Graduação, que é o documento basilar do estudante da UFCA.

Quanto ao Estatuto e Regimento Geral, entendemos que estes documentos são objeto de amparo institucional, estando sob a responsabilidade da Gestão Superior, acomodados em página de domínio institucional superior.

Link para o Regulamento 2023 (Vigente) - CONSUNI/UFCA – Resolução n.157 - Aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA - 22.06.2023:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/>

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495793):

Os gestores promoveram atualizações no Portal, quais sejam: inserção dos atos autorizativos de cada curso, na aba “Legislação Educacional”; e divulgação da versão atualizada do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 157/2023/CONSUNI. Na oportunidade, acrescentaram que o Estatuto e o Regimento Geral são objetos de amparo institucional, estando sob responsabilidade da Gestão Superior, acomodados em página de domínio institucional superior.

Diante do exposto, elogia-se os esforços dos servidores envolvidos, bem como as iniciativas implementadas, contudo, após consulta às páginas mencionadas, constatou-se a ausência dos atos autorizativos para os cursos de Matemática (Licenciatura) e Matemática Computacional (Bacharelado), restando as devidas justificativas. A respeito do Estatuto e do Regimento Geral, corrobora-se o entendimento dos gestores, sendo possível consultá-los na aba “Documentos supra regulamentares” (link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/documentos/>). Por fim, em relação aos demais itens, que tratam da descrição da biblioteca, da infraestrutura física e virtual e da relação de polos de EaD, embora não seja atribuição direta da PROGRAD, sugere-se o encaminhamento de orientação aos setores responsáveis com o objetivo de verificar se as informações estão publicizadas, uma vez que sua ausência pode impactar no processo de credenciamento da Instituição, sob responsabilidade da PROGRAD.

RECOMENDAÇÃO 03: Orientar as coordenações de curso acerca das informações que devem estar disponíveis na secretaria acadêmica, como também em página eletrônica, no que couber a eles, consoante Art. 99 da Portaria Normativa nº 23/2017/MEC, acompanhando o seu cumprimento e apresentando os resultados.

EM IMPLEMENTAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2023

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495795):

Em atendimento ao disposto no texto da recomendação, no que diz respeito a orientação das coordenações de curso acerca das informações que devem estar disponíveis na secretaria acadêmica, como também em página eletrônica, no que couber a eles, consoante Art. 99 da Portaria Normativa nº 23/2017/MEC, acompanhando o seu cumprimento e apresentando os resultados., A CEG/PROGRAD em conjunto com o NGN apresentam os encaminhamentos e medidas tomadas:

Emissão e encaminhamento de OFÍCIO-CIRCULAR Nº 009/2023/PROGRAD/UFCA, que trata das orientações em relação às "Informações que devem estar disponíveis na secretaria acadêmica, como também em página eletrônica, consoante Art. 99 da Portaria Normativa nº 23/2017/MEC";

Fora disponibilizada pasta compartilhada no google drive com os modelos a serem adotados por cada curso.

Em anexo, os documentos comprobatórios.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495795):

Os gestores remeteram, em anexo, cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 009/2023/PROGRAD/UFCA, direcionado às coordenações de cursos da UFCA, contendo as orientações acerca das informações que devem estar disponíveis na secretaria acadêmica, como também em página eletrônica, consoante Art. 99 da Portaria Normativa nº 23/2017/MEC. Ainda, junto ao Ofício, foi adicionado link do google drive com os modelos personalizados para cada curso, para preenchimento pelos servidores das coordenações e posterior publicização.

Diante do exposto, elogia-se os servidores pelas excelentes iniciativas, contudo, conforme disposto na recomendação, a PROGRAD deve acompanhar o seu cumprimento e apresentar os resultados. Assim, solicita-se que sejam encaminhadas, comprovações de, no mínimo, três coordenações que promoveram a divulgação dessas informações. Para isso, prorrogar-se-á o prazo para implementação da recomendação até 31 de março de 2024. Na oportunidade, acrescenta-se que, caso não seja possível o atendimento até essa data, os gestores indiquem uma nova data para que a equipe da AUDIN registre no sistema.

Por fim, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item "b" da Deliberação CCCI nº 01/2023.

RECOMENDAÇÃO 04: Promover a transparência ativa dos Protocolos de Compromissos celebrados entre a UFCA e o MEC, em observância ao disposto na Lei nº 10.861/2004, avaliando a conveniência e oportunidade de divulgar, junto aos documentos, outras informações relevantes, como a indicação da Comissão de Acompanhamento e os relatórios de acompanhamento.

EM IMPLEMENTAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2023

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495796):

Resposta da Procuradoria Institucional da PROGRAD:

Foi realizada uma consulta a Procuradoria Geral da UFCA em 17/10/2023 que retornou, em 19/10/2023, a Nota Técnica em anexo.

Quanto a consulta SERES, foi realizada no mês de novembro.

O fluxo somente será discutido e estabelecido após o recebimento do Parecer da SERES/MEC.

Solicita-se prorrogação de prazo para encaminhamento das demais providências.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495796):

Os gestores remeteram, em anexo, cópia da NOTA TÉCNICA nº 00034/2023/SECON/PFUFCA/PGF/AGU, que trata de consulta feita à Procuradoria Geral da UFCA, em 17 de outubro de 2023, acerca da transparência ativa dos Protocolos de Compromisso celebrados entre a Universidade e o MEC. Na oportunidade, acrescentaram que, em novembro, realizou-se consulta à SERES/MEC, aguardando ainda o Parecer para definição do fluxo.

Diante do exposto, elogia-se os servidores pelas iniciativas empreendidas, no entanto, aguardar-se-á o encaminhamento do Parecer da SERES/MEC, bem como a definição do fluxo por parte da PROGRAD. Assim, prorroga-se o prazo até 31 de março de 2024, sugerindo-se que, caso não seja possível o atendimento até essa data, os gestores indiquem uma nova data para que a equipe da auditoria promova a atualização no sistema.

Por fim, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

CONSTATAÇÃO 03: Insuficiência de indicadores e metas relacionados à gestão dos processos regulatórios da Instituição, bem como de sua divulgação, revisão e monitoramento.

RECOMENDAÇÃO 05: Promover a transparência ativa dos indicadores coletados e gerenciados pela PROGRAD, incluindo o Conceito Preliminar de Curso Médio da IFES (CPCurM), com a respectiva fórmula de cálculo, junto ao Relatório de Gestão, Painel ou outro meio que considerar relevante.

EM IMPLEMENTAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2023

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495797):

Resposta da Procuradoria Institucional sobre a recomendação:

Os indicadores CPC, ENADE, CC, IGC e CI para o ano de 2022 ainda não foram divulgados pelo INEP. Desta forma, o indicador CPCurM para o ano de 2022 ainda não pode ser calculado. Assim que forem divulgados e calculados serão incorporados ao relatório de Gestão.

Nesse sentido, solicita-se a prorrogação de prazo para cumprimento da recomendação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495797):

De acordo com a manifestação dos gestores, os indicadores CPC, ENADE, CC, IGC e CI para o ano de 2022 ainda não foram divulgados pelo INEP, impossibilitando o cálculo do indicador CPCurM. Na oportunidade, comprometeram-se a, assim que forem divulgados, serão calculados e inseridos ao Relatório de Gestão da PROGRAD.

Diante do exposto, aguardar-se-á os encaminhamentos informados, prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2024. Solicita-se, contudo, caso não seja possível o atendimento até esse prazo, que os gestores indiquem uma nova data para que a equipe da AUDIN registre no sistema.

Por fim, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA convidará os gestores da unidade, em momento oportuno, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

RECOMENDAÇÃO 06: Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a elaboração de outros indicadores que possibilitem demonstrar o desempenho e os resultados alcançados, relacionados ao objeto em análise, ou replicar os Indicadores de Qualidade da Educação Superior, do INEP, filtrando as informações da UFCA e promovendo a sua divulgação em meio eletrônico de acesso público.

IMPLEMENTADA EM DEZEMBRO DE 2023

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495801):

Resposta da Procuradoria Institucional:

Em 26/09/2023 foi publicado um painel tipo dashboard contendo os Indicadores de Qualidade da Educação Superior divulgados pelo INEP para a IES no Portal da UFCA, disponível no seguinte link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZjRjNGVjOTItMzkwNy00Njk2LTgxMzAtYTRhMzRhOTliM2VkIiwidCI6IjMyMTEyODk1LTEwNzItNDFiZS04MjVjLWExNzlhNmYyMzFiNiJ9&pageName=ReportSection21855c97ddc3a65aa182>

Caso não consigam visualizar, informar para que a PROGRAD busque uma forma alternativa de disponibilização do Painel.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495801):

Conforme informado pelos gestores, em 26/09/2023 foi publicado um painel contendo os Indicadores de Qualidade da Educação Superior pelo INEP para a IES, remetendo o link para consulta.

Nesse sentido, elogia-se os servidores envolvidos pelas ações empreendidas, bem como pelo resultado do trabalho.

Ressalta-se que o referido Painel, que trata de Indicadores de Desempenho do TCU, está disponível na aba Painéis da UFCA, do Portal Institucional. Considera-se, portanto, implementada a recomendação.

CONSTATAÇÃO 04: Fragilidade no tocante à divulgação dos resultados e dos impactos positivos, implementados a partir das avaliações institucionais realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), para toda a comunidade acadêmica.

RECOMENDAÇÃO 07: Fomentar, em parceria com a CPA, ações ampliadas e efetivas de divulgação dos relatórios de avaliação institucional, notadamente dos resultados e dos impactos positivos para toda a comunidade acadêmica, implementados a partir do processo avaliativo.

EM IMPLEMENTAÇÃO EM ABRIL DE 2024

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495805):

Em fevereiro de 2024, a PROGRAD deu início a implementação do seu Plano de Comunicação; sendo acordado o envolvimento da área de comunicação da PROGRAD com as atividades desenvolvidas pela CPA, e que são do interesse da CEG/PROGRAD. Algumas atividades já foram realizadas, tais como a cobertura jornalística da reunião com o curso de Medicina Veterinária, mas há ainda outras ações sendo planejadas. Desta forma, solicita-se a prorrogação do prazo para 31 de julho de 2024.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1495805):

Considerando as justificativas apresentadas, concede-se a prorrogação de prazo até o dia 31/07/2024, conforme solicitado. Ademais, elogia-se os servidores envolvidos pelos esforços empreendidos no atendimento à recomendação.

Na oportunidade, informa-se que, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a equipe da Auditoria Interna da UFCA realizará, em momento oportuno, reunião com os gestores da PROGRAD, para dar cumprimento ao item “b” da Deliberação CCCI nº 01/2023.

Juazeiro do Norte, 06 de maio de 2024.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Núcleo de Governança e
Gestão de Riscos
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460